



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Ofício nº504/2025

Itariri, 25 de novembro de 2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº093/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 093, do nobre vereador Nestor Rodrigues Silvano encaminhamos a resposta ao Departamento de Compras e Licitações.

Atenciosamente,

Carlos Rocha Ribeiro

Prefeito Municipal de Itariri

EXMO.SR.

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Itariri, 17 de novembro de 2025

Processo nº 2291/2025

De: Departamento de Compra e Licitações

Para: Gabinete do Exmo. Prefeito.

Em atenção ao Requerimento nº 093/2025, de autoria do Nobre Vereador Nestor Rodrigues Silvano, por meio do qual solicita informações acerca da possibilidade de reajuste do valor e de revisão da composição da cesta básica distribuída aos beneficiários participantes do Programa Frente de Trabalho, cumpre esclarecer o quanto segue:

Verifica-se que o fornecimento das cestas básicas está vinculado à Ata de Registro de Preços nº 19/2025 resultante do Pregão nº 24/2025, cuja adesão ao sistema foi a mais viável, tendo em vista a rotatividade e quantidade dos beneficiários do programa.

Cumpre salientar que a Ata de Registro de Preços constitui instrumento meramente formalizador de preços, não comportando alterações posteriores que impliquem majoração do valor inicialmente registrado ou modificação da composição do objeto. Assim, não há respaldo jurídico que autorize o reajuste pretendido, tampouco a revisão ou incremento dos itens que integram a cesta básica, sob pena de infringência aos preceitos licitatórios e à segurança jurídica inerente ao procedimento administrativo, podendo tão somente ocorrer a atualização anual pelo IPCA, quando aplicável

No que se refere à composição atual, destaca-se que a cesta básica disponibilizada aos beneficiários é composta por 14 itens essenciais, selecionados conforme critérios de adequação nutricional mínima, preservação alimentar, custo-benefício, bem como viabilidade logística dentro dos limites legais e orçamentários previamente definidos no certame.

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Verificou-se outros Órgãos onde é instituído o Programa, onde há cestas que são compostas com 11 itens, municípios que fornecem um valor de R\$ 75,00 por cesta e municípios onde fornecem a bolsa auxílio e nenhum tipo de cesta básica.

Assim, a estrutura dos 14 itens atende ao objetivo do Programa Frente de Trabalho de Itariri, que consiste em oferecer suporte alimentar básico, garantindo condições mínimas de subsistência aos participantes durante sua permanência no programa. Ressalte-se que a cesta foi concebida de modo a abranger alimentos de consumo habitual, de fácil preparo, com adequada durabilidade e capazes de compor refeições básicas essenciais ao cotidiano das famílias beneficiárias.

Igualmente, foi aprovada por esta Casa de Leis, por 10 votos favoráveis, a Lei 2.264/2025 (altera a Lei 2.243/2025), que alterou o valor limite da cesta básica a ser fornecida aos beneficiários da frente de trabalho, estando o atual valor dentro desses parâmetros.

Importante ressaltar, que o Programa da Frente de Trabalho é uma política pública de caráter social, assistencial e emergencial pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogável, onde os beneficiários recebem bolsa auxílio, cesta básica de alimentos, além de qualificação e são segurados.

Diante do exposto, não há respaldo legal para promover o reajuste pretendido nem para revisar a composição da cesta básica, neste momento, devendo ser mantidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços vigente, devendo futuramente, se o caso, levando em consideração o valor da bolsa auxílio, sobre a readequação da referida cesta básica.

Era o que me cumpria informar.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'LILIAN CRISTINA MALGARINI'.

LILIAN CRISTINA MALGARINI

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466

Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov